



PORTARIA N.º 1.139, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na aquisição de simuladores de pacientes para a Faculdade de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer favorável n.º. 097/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO o memorando do Departamento de Licitação datado de 01/07/2021 devidamente assinado pelos servidores responsáveis solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 1983/2021;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

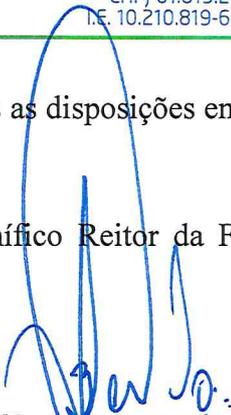
Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **D&R International, Inc**, a fim de obter aquisição de simuladores de pacientes para a Faculdade de Medicina, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, da Lei n.º. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 01 de julho de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UnRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de ____ de ____ de ____.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019